

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 7 0 5

(1º DE JULHO DE 1986 1683)

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Nacional para Educação - de Jovens e Adultos EDUCAR e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos-EDUCAR, conforme Termo de Convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, firmar termos aditivos ao presente convênio, bem como proceder a sua renovação anual.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.